

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0483/76 (Reautuado em 10/4/90)

Interessada: Lizete Sernaglia Giovanelli

Assunto : Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar a disciplina "Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas-Semiótica na FFCL de São José do Rio Pardo.

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 560/90 CTG "B" Aprovado em 20/06/90

Comunicado ao Pleno em 26/06/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicita autorização para que Lizete Sernaglia Giovanelli continue a lecionar a disciplina "Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas-Semiotica", no Curso de Educação Artística, para a qual foi aprovada pelo Parecer CEE nº 487/88, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente da interessada foi anexado o seguinte documento:

= declaração comprovando frequência no Curso: "O Ensino de 1º Grau e a formação do Professor" - 30 h/a, promovido pela Faculdade proponente.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, autoriza-se Lizete Sernaglia Giovanelli a dar continuidade a suas atividades docentes, junto à disciplina "Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas-Semiotica" no Curso de Educação Artística da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 23 de maio de 1990.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D'Ambrosio, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.06.90.

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel  
Presidente